



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Hoje Primeiro Sul

EM 11/11/2015 p.12

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Ed. 826

LEI Nº 4041

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais):

Suplementação

| | | |
|--------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 07.005.00.000.0000.0.000 | DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 07.005.12.361.1201.2.103 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | 19.000,00 |
| 1111 3.3.90.33.00.00 | 181 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| | Total Suplementação: | 19.000,00 |

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Superavit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI em 05 de novembro de 2015.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal